



CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Nº 015/2022 CARTA CONVITE 01/2022

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 60, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **GEDER FOLLMER**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, Centro, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CPF 001.355.380-17, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - com sede na Rua João Leonardelli, 165, Bairro Santa Catarina, na Cidade de Caxias do Sul/RS, CEP Nº 95.030-440, inscrita no CNPJ nº 00.072.182/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do Convite nº 001/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de Material Ambulatorial, para a Unidade Básica de Saúde, conforme Anexo I, deste Edital - Objeto da Licitação, Carta Convite nº 001/2022. A Vigência do Presente Contrato será durante o exercício de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento será efetuado até o trigésimo dia útil após a entrega dos materiais com a respectiva nota fiscal, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93, o prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias consecutivos, após assinatura do contrato. O valor a ser pago pelos materiais é de **R\$ 4.627,60 (quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**.

Empresa: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	15,00	PAC	Abaixador de língua, palito de madeira, pct c/ 100 und	3,50000	52,50
7	5,00	UN	Água oxigenada 10 volumes, 1L. Validade mínima de 24 meses	5,10000	25,50
15	15,00	CX	Bandaíde redondo infantil, cx c/ 500 und	35,00000	525,00
16	20,00	CX	Bandaíde retangular cx c/ 40	3,98000	79,60
19	1,00	UN	Clorexidina 2%, 1L, validade mínima de 24 meses	24,00000	24,00
23	5,00	UN	Detergente Enzimático 5 litros, validade mínima de 24 meses	77,00000	385,00
32	30,00	UN	Espéculo vaginal, tam. G	1,15000	34,50
34	1,00	CX	Fio mononylon 4.0, agulha 1,5cm	54,00000	54,00
36	5,00	UN	Fita p/ autoclave 19 x 30m	2,70000	13,50
40	50,00	PAC	Gase 7,5 x 7,5 cm, 13 fios, 8 camadas, pacote com 500 und	19,50000	975,00
51	50,00	UN	Pinça Cheron descartável	3,00000	150,00
54	15,00	CX	Seringa Descartável 01ml c/ agulha (Insulina), pcte com 100 und	26,00000	390,00
55	10,00	CX	Seringa Descartável 0,5ml s/ agulha, cx c/ 500 und	103,00000	1.030,00
60	200,00	UN	Soro fisiológico 500ml, validade mínima de 24	3,29000	658,00



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			meses		
61	20,00	UN	Soro fisiológico 1000ml, validade mínima de 24 meses	5,30000	106,00
63	20,00	UN	Soro Ringer Lactato 500ml, validade mínima de 24 meses	5,40000	108,00
66	10,00	M	tubo de Látex (torniquete) 200 para acesso venoso	1,70000	17,00
Total dos Produtos					4.627,60

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 09 do Convite nº 001/2022.

CLÁUSULA QUINTA: O recebimento dos materiais deste Edital será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal da Saúde que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da vencedora.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 – Secretaria da Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal da Saúde;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

PROGRAMA: 00105 – Saúde para todos;

ATIVIDADE: 2034 – Manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde

ELEMENTO: 33903036000000 – Material Hospitalar.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tio Hugo-RS, 31 de janeiro de 2022.

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício
Tio Hugo/RS

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
